



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## PROJETO DE LEI Nº081/02

**SÚMULA** – Insere na grade curricular de 1ª a 4ª Séries, a disciplina de Língua Espanhola, nas Escolas Públicas Municipal, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, a inserir na grade curricular de 1ª a 4ª séries, a disciplina de Língua Espanhola, nas Escolas Públicas pertencentes ao Município de Apucarana.

**Art. 2º** - O Município, regulamentará através de decreto, a inclusão e o número de aulas por série,

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2002.

**Robison Caldarso Glade**  
VEREADOR